



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.192, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 107.805,75 (cento e sete mil, oitocentos e cinco reais com setenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para dar continuidade ao contrato com a Empresa Safra Geotecnologia e Gestão Ltda. – ME, para que seja emitida nova nota de empenho em razão das anulações solicitadas pelo Memorando nº 537/2014, devido a não utilização total no exercício de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.128	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	226	R\$ 107.805,75
TOTAL R\$ 107.805,75				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	99	R\$ 107.805,75
TOTAL R\$ 107.805,75				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

